

Exmo. Sr.
Geani Antonio Zanon
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta cidade

INDICAÇÃO Nº 005/2023

O Vereador que esta subscreve, aos termos do Regimento Interno, que ouvido o Plenário, faz a seguinte indicação ao Executivo Municipal:

Que o Município faça uma atualização da Lei nº 1.249 que trata sobre os locais para a venda de mercadorias em geral, produtos coloniais ou similares; gêneros alimentícios, bebidas ou similares e prestação de serviços, por vendedores ambulantes, no Município de Faxinal do Soturno.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o pedido devido que constantemente tem ocorrido eventos promovidos pelo Poder Público e por particulares, em espaços públicos, e que devem seguir procedimentos que a presente lei não abrange pelo fato de estar desatualizada.

Sala das Sessões, aos 11 de abril de 2023.

Luiz Carlos Prevedello
Vereador da Bancada Progressista